



## Ministério da Cultura

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

#### PORTARIA Nº 64, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 500ª Reunião, de 24/09/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização Cinestar Cinemas Ltda. - Cinemark (02 complexos), apresentado pela empresa Cinestar Cinemas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.421.089/0001-09, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização de dois complexos, listados a seguir:

1)Complexo Shopping Center Iguatemi, localizado à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.232, loja GR-08, piso 8, Jd. Paulistano, 01489-900, São Paulo, SP;

2)Complexo Flamboyant Shopping Center, localizado à Av. Jamel Cecílio, nº 3.300, Luc T 120, Flamboyant, 74810-907, Goiânia, GO.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

#### PORTARIA Nº 65, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 501ª Reunião, de 02/10/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Ampliação Kinoplex Amazonas (Manaus/AM), apresentado pela empresa Empresa Cinemas São Luiz S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.497.660/0001-89, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria AMPLIAÇÃO DE COMPLEXOS EM OPERAÇÃO COM A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS SALAS DE CINEMA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à ampliação de 01 (um) complexo de 05 (cinco) salas, localizado à Av. Djalma Batista, nº 482, lojas 223 e 224, Chapada, 69050-970, Manaus, AM.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

#### PORTARIA Nº 66, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do art. 13 do anexo I do Decreto nº 4.121, de 07 de fevereiro de 2002 e o disposto nos incisos I e III, do art. 14 do Regimento Interno da ANCINE e, considerando o disposto na Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012; o Decreto nº 7.729, de 25 de maio de 2012; a Instrução Normativa nº 103, de 26 de junho de 2012; e a decisão da Diretoria Colegiada em sua 501ª Reunião, de 02/10/2013, resolve:

Art. 1º Credenciar o projeto Modernização Complexo Jacaré Shopping, apresentado pela empresa Cine Prime Cinema Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.142/0001-17, com vistas à sua habilitação ao Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa ANCINE nº 103, de 26 de junho de 2012, enquadrando-o na categoria MODERNIZAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE COMPLEXOS DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA.

Art. 2º O objeto do projeto credenciado refere-se à modernização das salas 2, 3 e 4 do complexo Cine Prime Jacaré, localizado à Rua Barão de Jacaré, nº 364, Arco - Salas 1, 2, 3, 4 e 5, Centro, 12308-001, Jacaré, SP.

Art. 3º Será de inteira responsabilidade da empresa credenciada a adoção de todas as medidas necessárias à habilitação do projeto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Instrução Normativa nº 1.294 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de 21 de setembro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL RANGEL

### FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

#### DECISÃO EXECUTIVA Nº 77, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto Nº 7.748, de 06 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União em 08/06/2012, decide:

1.Homologar a decisão da Comissão Julgadora instituída conforme os Editais da Fundação Biblioteca Nacional publicados no DOU de 04 de junho de 2013 seção 3 fl. 15 e 07 de agosto de 2013 seção 3 fl.20, transcrita em ata da reunião de 26 de setembro de 2013 que aprovou as seguintes bolsas de tradução e intercâmbio, instituídas pelo Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros 2013 e pelo Programa de Intercâmbio de Autores Brasileiros no Exterior 2013 desta Fundação. A Comissão foi composta pelos seguintes integrantes: Ana Cristina Sá de Souza, José Almino de Alencar e Silva Neto, Johannes Kretschmer, José Monroe Eisenberg, Leonardo Frões da Silva e Rutionio Jorge Fernandes de Sant' Anna.

Seleção do Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior:

Projetos aprovados

01 Editora Carl Hanser, Livro Revista Azkent (seleção de textos de Carlos Drummond de Andrade), Autor Carlos Drummond de Andrade, País Alemanha, Idioma alemão, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.000

02 Editora Descierto Livro Catatau, Autor Paulo Leminski, País Argentina, Idioma Espanhol, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 4.000

03 Editora Dalkey Archive Press, Livro Histórias selecionadas, Autor Machado de Assis, País Estados Unidos, Idioma inglês, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 8.000

04 Editora Northwestern University Press, Livro O Ateneu, Autor Raul Pompeia, País Estados Unidos, Idioma inglês, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 5.000

05 Editora Hohe Publisher, Livro Dom Casmurro, Autor Machado de Assis, País Etiópia, Idioma amárico, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 6.000

06 Editora Anacaona, Livro Carvão animal, Autor Ana Paula Maia, País França, Idioma francês, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 3.000

07 Editora Alleo Poesia/ETS, Livro Eu (poesia completa), Autor Augusto dos Anjos, País Itália, Idioma italiano, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 5.000

08 Editora Alleo Poesia/ETS, Livro Antologia de poesia brasileira, de vários autores, País Itália, Idioma italiano, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 8.000

09 Editora Textus Associazione Culturale/Millepani, Livro Obras escolhidas, Autor Padre Antonio Vieira, País Itália, Idioma italiano, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 8.000

10 Editora Antolog, Livro Gabriela, cravo e canela, Autor Jorge Amado, País Macedônia, Idioma macedônio, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 6.000

11 Editora Hamish Hamilton/Penguin Books, Livro Barba ensopada de sangue, Autor Daniel Galera, País Reino Unido, Idioma inglês, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 4.000

Projeto aprovado, conforme DE/58 de 30 de julho de 2013, que teve seu valor redefinido:

01 Editora White Pine Press, Livro A pelagem da tigrá, Autor Salgado Maranhão, País Estados Unidos, Idioma inglês, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.000

Projetos aprovados, conforme DE/65 de 23 de agosto de 2013, que tiveram seus valores redefinidos:

01 Editora Plaza y Valdés, Livro O cortiço, Autor Aluísio de Azevedo, País Espanha, Idioma espanhol, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 4.000

02 Editora Plaza y Valdés, Livro O sertanejo, Autor José de Alencar, País Espanha, Idioma espanhol, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 4.000

03 Editora Plaza y Valdés, Livro Contos fluminenses, Autor Machado de Assis, País Espanha, Idioma espanhol, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 3.000

04 Editora Plaza y Valdés, Livro Os Bruzundangas, Autor Lima Barreto, País Espanha, Idioma espanhol, Pontuação total 10, Bolsa aprovada no valor de US\$ 3.000

Seleção do Programa de Intercâmbio de Autores Brasileiros no Exterior:

Projetos aprovados

01 Editora Limes Verlag, Autor Edney Silvestre, País Alemanha, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 4.000

02 Fundación Filba, Autora Ana Maria Machado, País Argentina, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.700

03 Editora Feditrés Empresa Editorial S.L./Algar Editorial, Autor Ilan Brenman, País Espanha, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 4.000

04 Instituição The Poetry Center at Smith College, Autora Adélia Prado, País Estados Unidos, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 4.000

05 Instituição Universidade de Georgia, Autora Ana Maria Gonçalves, País Estados Unidos, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.300

06 Instituição Nouveaux Espaces Latins, Autora Ana Paula Maia, País França, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 4.000

07 Instituição Nouveaux Espaces Latins, Autor Edney Silvestre, País França, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.500

08 Editora Dell'Urogallo, Autor José Castello, País Itália, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 4.000

09 Editora Cal y Arena, Autora Paula Parisot, País México, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 3.000

10 Instituição Universidade de Guadalajara, Autora Carol Bensimon, País México, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.000

11 Instituição Universidade de Guadalajara, Autor Ignácio de Loyola Brandão, País México, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.000

12 Instituição Universidade de Guadalajara, Autor Marcelo Ferroni, País México, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.000

13 Editora Colmena, Autor Paulo Franchetti, País Peru, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 2.900

14 Instituição Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, EM. (EGEAMC) - Gestora da Casa Fernando Pessoa, Autora Lélia Parreira Duarte, País Portugal, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.800

15 Instituição Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, EM. (EGEAMC) - Gestora da Casa Fernando Pessoa, Autor Luiz Ruffato, País Portugal, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.800

16 Instituição Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, EM. (EGEAMC) - Gestora da Casa Fernando Pessoa, Autor Rinaldo Gama, País Portugal, Pontuação total 15, Bolsa aprovada no valor de US\$ 1.800

2. A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

MARISTELA RANGEL

### FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

#### PORTARIA Nº 391, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

A Presidente em Exercício da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Presidente da Funarte, nos termos da Portaria nº 085 de 15 de abril de 2009, publicada no DOU de 17 de abril de 2009, resolve:

Prorrogar até o dia 13 de novembro de 2013 o período de inscrições do Edital FUNARTE de Ocupação dos CEUs das Artes disponível em [www.funarte.gov.br/editais](http://www.funarte.gov.br/editais).

MYRIAM LEWIN

### SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

#### PORTARIA Nº 537, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso da competência delegada no art. 6º da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação do(s) projeto(s) apoiado(s) por meio do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), instituído pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, que tiveram sua(s) prestação(ões) de contas aprovada(s) no âmbito desta Secretaria, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, no § 1º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 1991, e no art. 87 da Instrução Normativa nº 1, de 24 de junho de 2013, conforme anexo:

Art. 2º Informar que, nos termos do art. 83 da Instrução Normativa MinC nº 01, de 2013, cabe ao proponente emitir comprovantes em favor dos doadores ou patrocinadores, bem como manter o controle documental das receitas e despesas do projeto pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas, à disposição do MinC e dos órgãos de controle e fiscalização, caso seja instado a apresentá-las, conforme previsto no art. 36 da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES